



Ofício nº 0371/2022

Brasília/DF, 07 de Junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal

Doutor ALEXANDRE DE MORAES

Assunto: Pedido de juntada de informações e documentos ao inquérito das "fake news". Pedido de Providências no âmbito do INQ STF 4781 / DF e do Programa de Combate à Desinformação. Ameaça contra jornalista atuante na cobertura de uma reportagem de sua autoria, em que denuncia a tática de um fórum anônimo para produzir *fake News* em favor do presidente Jair Bolsonaro. Pedido de investigação no âmbito do INQ STF 4781/DF.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Inicialmente cumpre esclarecer que, como Deputado Federal, sinto-me na obrigação de trazer fatos novos em relação a intimidação à liberdade de imprensa, de constrangimento de jornalista em razão específica da cobertura de matéria relacionada ao combate à desinformação e aos meios de propagação de notícias falsas que estão ocorrendo continuamente no nosso País, em especial, mediante uso das redes sociais e sites com ocultação de titularidade do registro de domínio.

Eis que a imprensa nacional tem dado conta da repercussão da matéria publicada no veículo "Congresso em Foco" em 05/06/2022 [**REPÓRTER É AMEAÇADO DE MORTE APÓS REVELAR ESQUEMA DE FAKE NEWS PRÓ-BOLSONARO: CONGRESSO EM FOCO**, 05.06.2022 10:29] informando que "O jornalista Lucas Neiva, do Congresso em Foco, virou alvo de ameaças de morte e teve dados pessoais vazados após a publicação de uma reportagem de sua autoria, nesse sábado (4), em que denuncia a tática



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nereu Crispim - PSD/RS

de um fórum anônimo para produzir *fake News* em favor do presidente Jair Bolsonaro. Depois de ameaçar, o grupo também atacou e derrubou o Congresso em Foco nesta madrugada, situação que perdurou até por volta das 9 horas deste domingo (5). “Parece que alguém vai amanhecer morto”, escreveu um dos usuários. “Eu ri do jornalista esfaqueado em Brasília e queria que acontecesse mais”, acrescentou outro no *site* 1500chan, o mais ativo *imageboard* brasileiro. Nas mensagens também são tramados ataques à honra do repórter com *fake news*, em uma espécie de campanha de difamação.

As ameaças foram registradas pelo jornalista em um boletim de ocorrência na 9ª Delegacia de Polícia de Brasília. Também há menções contra a editora do Congresso em Foco Insider, Vanessa Lippelt, igualmente autora de reportagens investigativas. Dados pessoais e endereço de Lucas foram levantados e publicados no *site*.”

Conforme, o teor da ocorrência registrada:

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL NA NONA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL [Telefone(s): (61) [REDACTED]
Ocorrência N°: 820/2022-0; Protocolo N°: [REDACTED]
AUTENTICAÇÃO: Agente: [REDACTED]
[REDACTED] e Delegado Chefe: [REDACTED]

DESPACHO

1 - à SPCOM

** HOMOLOGADA em 04/06/2022 às 18:42h *

Fica a vítima cientificada de que será intimada a comparecer à Delegacia para dar entrada com o TERMO DE REQUERIMENTO contra o autor e apresentar os meios de prova à autoridade policial. E, que conforme o ART. 5º Inciso II § 5º do CPP, a vítima deve constituir um advogado ou procurar a Defensoria Pública, no prazo de até 06 meses corridos a partir da data que tomar conhecimento da autoria, para ingressar em juízo com queixa-crime contra o autor do fato, sob pena de perder o seu direito à ação.

Fica a vítima cientificada de que será intimada a comparecer à Delegacia para dar entrada com o TERMO DE REPRESENTAÇÃO contra o autor e apresentar os meios de prova à autoridade policial.

DADOS BÁSICOS

Natureza da Ocorrência: INJURIA, AMEACA, CRIMES PRATICADOS PELA INTERNET; Data da Comunicação: 04/06/2022 às 13:28; Data do Fato: 04/06/2022 às 10:45 (Sábado); Endereço do Fato: [REDACTED]
[REDACTED] FEDERAL VIA INTERNET



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nereu Crispim - PSD/RS

PESSOAS ENVOLVIDAS: Nome: LUCAS MAYON NEIVA FLORES;
Envolvimento: COMUNICANTE, VITIMA; [REDACTED]
[REDACTED] M [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Naturalidade: BRASÍLIA/DF; Idade: [REDACTED] anos; sexo: Masculino;
Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor/UF: [REDACTED]; Grau de
Instrução: SUPERIOR; Estado Civil: [REDACTED]; Profissão:
Jornalista, em geral; Orgao/Empresa: CONGRESSO EM FOCO;
Cargo/Função: JORNALISTA; Endereço Residencial: [REDACTED]
[REDACTED] Estado: DISTRITO
FEDERAL; Telefone Celular: (61) [REDACTED] CPF:
[REDACTED] AUTORIA DESCONHECIDA.
(...)

Descrição do fato:

"HISTÓRICO

Compareceu a esta Delegacia de Policia o comunicante acima qualificado nos informando que, no dia e horário mencionados, após publicar uma matéria sobre as eleições presidenciais 2022, no site Congresso em Foco, passou a receber ofensas enviadas de perfis anônimos através do Fórum 1500CHAN.ORG, além de ameaças.

Mensagens anexadas no sistema Proced.Net.

Delegado Chefe ciente.

VERSÃO DE LUCAS MAYON NEIVA FLORES - COMUNICANTE, VITIMA, Em atenção à Norma de Serviço n.º 2/2020-CGP, informo que: I - Possui aplicativo de mensagens instantâneas instalado em meu dispositivo celular/eletrônico, vinculado ao prefixo consignado em campo próprio e concordo em receber intimações policiais por tal aplicativo; II - Fui cientificado que a Policia Civil do Distrito Federal, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou sigilosos por meio de aplicativos de mensagem; III Comprometo-me, em caso de alteração do prefixo telefônico, a atualizá-lo em qualquer unidade policial; IV Tenho conhecimento de que o prefixo utilizado para o envio das intimações policiais não estará disponível para o retorno de mensagens ou o esclarecimento de dúvidas, as quais deverão ser sanadas junto à unidade policial.

Declarou que hoje, dia 04/06/2022, às 08:26, publicou a reportagem de titulo "FÓRUM ANÔNIMO ORGANIZA TÁTICA PARA PRODUÇÃO DE FAKE NEWS PRO-BOLSONARO" no site Congresso em Foco (<https://congressoemfoco.uol.com.br/>), através do link de URL <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/forum-anonimo-organiza-tatica-para-producao-de-fake-news-pro-bolsonaro/> e, logo após, passou a receber, de perfis anônimos, ofensas, através do site de URL <https://1500chan.org/> categoria B (que é a categoria principal do site). Que, também, através do supracitado site começaram a publicar informações do declarante, de sua genitora, [REDACTED] tais como data de nascimento, endereço residencial, CPF, carteira de identidade, redes sociais, telefones (celular e residencial), cadastro nacional de saúde, dentre outros, além de divulgarem fotos e o perfil de Facebook de sua namorada [REDACTED] Que naquele site chegaram a



divulgar que o declarante gosta de crianças, que iriam usar seus dados para cancelar seu passaporte e contas bancárias, que postaram uma foto de uma pessoa morta com o seguinte dizer: "(...) Todo jornalista deve ser estripado e afogado em seu próprio sangue enquanto assiste todas as mulheres de sua família serem estupradas e mortas com requintes de crueldade (...)". Que após essas publicações está sentindo grande temor por sua vida e de seus familiares."

Extrato do texto dos anexos:

"LUCAS MAYON NEIVA FLORES, você já ouviu a frase "cada ação tem uma reação"? Você mexeu com as pessoas erradas, e agora vai pagar caro por isto.

Ou você acha que não sabemos que você dirige um [REDACTED] placa [REDACTED], de cor [REDACTED]? Também sabemos que vai em direção a [REDACTED] pegando a [REDACTED] para a editora do Congresso em Foco.

A [REDACTED] vai pro saco junto de você. Aqui em SP tenho vários contatos do DF, e conheço um grupo de skinheads em Ceilândia que sonham em degolar um jornalista pra jogar a cabeça fora em um rio qualquer.

Em 2007 um otário como você foi morto nas ruas de Brasília. demorou anos para o assassino ser encontrado, atiraram no cara na rua enquanto ele conversava e saíram do local. Ele morreu AGONIZANDO no meio da rua, não seria tão difícil te matar também.

Você poderia muito bem ter ficado de bico fechado, mais ainda fez mais uma matéria para a UOL sobre o chan. Vamos cobrar a broca disso aí, seu pilantra filho da puta.

VAMOS ESTUPRAR SUA MÃE. VAMOS COMER O CU DE [REDACTED] ANOS DELA. VAMOS COLOCAR RATOS NA VAGINA DELA VAMOS TE ESFAQUEAR PELAS COSTAS DE JOELHO COM UMA FACA CEGA. VAMOS (...)"

PARA VANESSA CAMBRAIA LIPPELT NILSON

"Eu vou te matar, sua vagabunda.

Vou enfiar meu pau nesse bumbum guloso, de um jeito ou de outro. Achei quatro falhas em criptografias militares, infinitamente dez vezes mais fortes que a do Pentágono. Eu já tenho seus dados e os dados de toda sua família.

Viajarei até sua casa com a arma que estou enviando a foto em anexo, tenho 200 balas, assim fazer a festa no seu cafofo e provavelmente morrer em um belo confronto com a polícia depois de estuprar você e todas as crianças presentes. Quero ouvir seu desespero, sua angustia enquanto enfio meu pau em ti. Quando estiver cansado, enfiarei o cano da minha pistola em sua vagina e descarregarei minha arma até enjoar, depois disso enfiarei meu pau em você até que você fique insuportavelmente gelada.

Seu cpf: [REDACTED]

Sei que você mora no CEP [REDACTED] não faço ideia do que [REDACTED] signifique, mas vou entender quando chegar aí, creio que seja algum conjunto habitacional de bosta que você deve morar nessa merda de Brasília.



Enquanto escrevo isso, estou me masturbando com a ideia de enfiar meu pau enquanto sua(...)"

Há algum tempo venho me manifestando no sentido de que as redes sociais são um movimento de avanço, uma evolução tecnológica que permitiu aproximar pessoas distantes, além de promover reencontros e facilitar as comunicações que, em muitas vezes, era nula ou deficitária.

Ocorre que, as redes sociais deram voz há muitas pessoas insipientes, e, naturalmente, começaram os problemas, inundando o Judiciário de todo o país com questões advindas dos conflitos gerados no mundo virtual, pois, estas pessoas, ficaram "corajosas" atrás de um computador, escondidas pelo suposto anonimato do mundo digital, encorajando estes e seus seguidores, a praticarem diversos crimes pela internet.

Basta apenas 01 (uma) pessoa começar a divulgar uma Fakenews ou, publicar uma mensagem de ódio atacando pessoas ou Instituições que, em minutos, tais fatos e atos tomam uma proporção gigantesca, haja vista a velocidade de propagação das informações no mundo digital.

O inquérito para apuração organização criminosa digital que promove disseminação de notícias falsas em ataque às Instituições (Congresso Nacional, Senado, Câmara dos Deputados, STF, TSE e outras) e contra Políticos e Ministros de Estado, tem sido um importante instrumento da democracia aplicada do sistema de freios e contrapesos.

Esse fenômeno de propagação de notícias falsas acontece em todo o mundo, mas que, aqui no Brasil, essas ações têm se voltado com mais ênfase contra o Supremo, que é o órgão de cúpula da Justiça brasileira, e contra o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), responsável pela organização das eleições no Brasil, e contra políticos com potencial concorrencial no pleito deste ano de 2022.



Em que pese tenhamos insculpidos direitos fundamentais na nossa Constituição Federal¹, devendo-se sopesar sempre as garantias constitucionais do direito de livre expressão à atividade intelectual, artística, científica e de comunicação (art. 5º, IX e 220, §§ 1º e 2º da CF) e da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, físicas e jurídicas, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação (art. 5º, X, CF), tais direitos acabam sendo violados diariamente por criminosos virtuais.

Os provedores de internet e plataformas sociais, vem sendo utilizadas como “armas com a numeração raspada” nas mãos de criminosos virtuais que, diariamente, se sentem mais confortáveis para praticarem crimes, tendo em vista a sensação de que “tudo é possível” e da “impunidade” no mundo virtual.

Ocorre que, o princípio da liberdade de expressão encontra barreira no momento em que pode causar dano ao direito de outrem e aqui, temos alguns crimes tipificados no nosso Código Penal² que, diariamente, são cometidos nas redes sociais e que, muitas vezes passam despercebidos, tendo em vista o volume de dados e informações gerados diariamente:

No ano de 2014, tivemos o “Marco Civil da Internet” com a promulgação da Lei 12.965 de 2014, que estabeleceu princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Ocorre que ficou definido na Lei 12.965/14 que os provedores da internet: a) não respondem objetivamente pela inserção no sítio, por terceiros, de informações abusivas; b) não são obrigados a realizar um controle prévio sobre o conteúdo das informações postadas pelos usuários; c) devem, assim que notificados sobre a existência de dados ilegais, removê-los, no prazo de 24h, sob pena de responsabilização em razão da inércia; d) devem manter um sistema eficaz de identificação de seus usuários.

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm;

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm;



Ora Excelência, o que temos aqui é, uma Lei promulgada que não garante a identificação dos seus usuários e, estes, literalmente, rasgam a Constituição Federal e as Legislações vigentes do País cometendo crimes pela internet.

Há de se ressaltar que em vários outros lugares do mundo as mesmas situações vêm ocorrendo, porém com diferentes temas em discussão, explico:

No Brasil, conforme matéria abaixo, o Facebook, é a rede social mais acessada por brasileiros, com 120 milhões de usuários ativos, conforme segue:

A rede social criada por Mark Zuckerberg foi a mais acessada durante o mês de abril em nosso país, com 120 milhões de usuários ativos. No topo da lista deste estudo (que contou com 20 países da América, Europa, Ásia e África) temos Índia, Estados Unidos e Indonésia, com 280 milhões, 190 milhões e 130 milhões de pessoas conectadas, respectivamente.³

Ou seja, o impacto da propagação das mensagens compartilhadas nesta rede é uma séria ameaça às instituições de direito, soberania nacional e principalmente contra a intelectualidade do povo brasileiro.

Neste diapasão, alguns países da União Europeia, berço da lei de proteção de dados, responsável por diversas teorias e princípios adotados pelo direito brasileiro já começaram com medidas para defender sua população de crimes cibernéticos, tal qual o crime de ódio, a injúria e a calúnia e difamação, todavia, principalmente, no caso abaixo, por uma incongruência histórica, que afeta a honra e democracia de um dos países mais desenvolvidos do mundo, e que novamente, nosso direito se espelha.

“Berlim, 4 nov (EFE).- A Procuradoria de Munique (sul da Alemanha) abriu uma investigação contra o fundador do Facebook, Mark Zuckenberg, por cumplicidade nos crimes de incitação ao ódio e negação do Holocausto, entre outros, relacionados com a divulgação de mensagens de ódio através dessa rede social.”⁴

Quanto ao direito do consumidor, a França, reconhecida também, por ser completamente adepta a liberdade de expressão, já vem recebendo

³ <https://www.tecmundo.com.br/redes-sociais/153570-brasil-4-pais-usuarios-facebook-quarentena.htm>

⁴ [https://exame.com/tecnologia/alemanha-investiga-facebook-por-divulgacao-de-mensagens-de-odio/;](https://exame.com/tecnologia/alemanha-investiga-facebook-por-divulgacao-de-mensagens-de-odio/)



queixas e possibilitando a discussão e desenvolvendo medidas para também proteger suas instituições de ataques coordenados e ameaçadores.⁵

Em rápida tradução, disponibilizado pelo google:

“Em uma ação movida pelo promotor público em Paris em 22 de março de 2021, a Repórteres Sem Fronteiras (RSF) acusa o Facebook de "práticas comerciais enganosas", alegando que a empresa de mídia social promete fornecer um serviço "seguro" e "livre de erros" ambiente online são contrariados pela proliferação em grande escala de discurso de ódio e informações falsas em suas redes.~ [...]

“Para condenar esse fenômeno sem precedentes em grande escala, a RSF entrou com uma ação na França, onde a legislação do consumidor é especialmente adequada para lidar com o problema e onde o Facebook tem um grande número de consumidores - 38 milhões de usuários no total, incluindo 24 milhões que o usam todos os dias. Como os termos de serviço do Facebook são os mesmos em todo o mundo, uma decisão judicial na França sobre suas práticas enganosas tem potencial para um impacto global. A RSF está considerando entrar com ações semelhantes em outros países.” [...]

“Em seus termos de serviço , o Facebook se compromete a exercer diligência profissional para fornecer "um ambiente seguro, protegido e livre de erros", que não pode ser usado para "compartilhar qualquer coisa (...) que seja ilegal, enganosa, discriminatória ou fraudulenta". Em seus Padrões da Comunidade , ela se compromete a “reduzir significativamente a distribuição” de informações falsas. E em um anúncio publicado na mídia francesa no início de 2021, o Facebook afirma oferecer “informações precisas em tempo real para melhor combater a pandemia” e afirma que está trabalhando com governos e organizações internacionais para “compartilhar informações confiáveis sobre a Covid-19”. ”⁶

Desta forma, a preocupação com a disseminação de informações falsas e mensagens de ódio parece ser uma preocupação global, merecendo atenção especial dos órgãos Superiores (MPF e STF), além de providências mais enérgicas para que possamos tentar diminuir o impacto sobre a democracia.

Neste sentido, democracias mais antigas, economicamente mais desenvolvidas e com um grau de escolaridade maior de sua população estão

⁵ <https://rsf.org/en/news/rsf-files-lawsuit-france-accusing-facebook-deceptive-commercial-practices>;

⁶ <https://translate.google.com/translate?hl=pt-BR&sl=en&u=https://rsf.org/en/news/rsf-files-lawsuit-france-accusing-facebook-deceptive-commercial-practices&prev=search&pto=aue>;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nereu Crispim - PSD/RS

atentas e já abordam a discussão para manter o desenvolvimento, não deixando que teorias da conspiração, informações falsas e mensagens de ódio atrapalhem a cognição da sua população.

Importante ressaltar que não se deseja a volta da censura, restringir informações claramente com intuito de cercear o direito da livre manifestação, nem tampouco, se quer criar uma comissão para análise de tais notícias, porém, se faz necessário que conteúdos prejudiciais à democracia e mentirosos sejam privados de alcançar a população brasileira para que esta não servir de massa de manobra para atos antidemocráticos.

Como dito anteriormente por uma mente que muito mal fez ao mundo “uma mentira dita mil vezes torna-se verdade.”, devemos nos atentar para o que está acontecendo em nosso território e no mundo, para que assim possamos evitar o erro de uma nação que hoje se arrepende do seu passado, sob pena de atrasar o desenvolvimento da nossa nação, com o retrocesso e extremismo, como, infelizmente, vem ocorrendo.

Na condição de Deputado Federal, vejo-me obrigado a denunciar tais atos, e assim, solicitar medidas para que não vivamos em uma sociedade baseada na mentira dita por diversas vezes ao ponto de se tornar verdade para aqueles que tanto as escutam.

Refiro-me aqui, às ofensas contra grupo de opinião, etnias diferentes das dos ofensores, grupo de trabalhadores de terminada classe, instituições de estado e todas as publicações direcionadas a estes, além de outros grupos que possam estar inseridos em mentiras opostas por internautas irresponsáveis, que através da ferramenta Facebook, Twitter, Instagram, sites com domínio de titularidade oculta por meio de proxy de domínio e outros, atrapalham o desenvolvimento do nosso país.

Por fim, a lei brasileira vem sendo usurpada na internet, mormente nos domínios hospedados em servidores estrangeiros e nas redes sociais, diariamente, em especial a Constituição Federal, pelo que, Empresas privadas



estrangeiras, possibilitam a disseminação de tantos crimes não sendo responsabilizadas por nada que está acontecendo. Ou seja, empresas estrangeiras criam ferramentas capazes de se praticar crimes na internet, em um campo “sem fronteiras” capazes de induzir uma nação inteira ao erro.

Tal problema, ao meu ver, merece correção na origem, visto que seria impossível ajuizar um processo para cada notícia falsa compartilhada. Não significa proibir redes sociais, mas sim, tirar de circulação notícias e publicações claramente errôneas e inadequadas, além de responsabilizar tais plataformas objetivamente por tais crimes, já que estas não estão preocupadas em advertir ou, colocar mecanismos eficientes para barrar tais ilícitos.

Desta forma, também é importante que possibitemos que os representantes legais e, principalmente, os representantes técnicos de tais empresas corroborem com os anseios de crescimento e desenvolvimento de onde eles disponibilizam seus serviços, neste caso, o Brasil.

Ainda, merece atenção quanto a possibilidade de o Estado coibir a prática de crime no mundo virtual, visto que seus reflexos ultrapassam a tela do computador, tablet ou celular e atingem diariamente as nossas vidas, nossa economia, nossa educação e a criação de nossos filhos.

Ou seja, solicito medidas no âmbito do inquérito em trâmite que visa apurar e combater tais atos, coibindo publicações ofensivas, que incitem a violência e/ou publicações contra grupos específicos, quaisquer que sejam, publicações falsas ou que de quaisquer forma disseminem mensagens de ódio e/ou desinformação e se utilize de meios tecnológicos par ocultar a titularidade do responsável pelas práticas lesivas, no intuito de impossibilitar a divisão do nosso povo apresento as informações supra e requeiro a inclusão no INQ. 4.781 / DF assim como sejam deliberadas medidas a fim de que seja apurada a autoria do fato ora denunciado, para fins de instrução no referido inquérito.

Reitero protestos de elevada estima e consideração



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nereu Crispim - PSD/RS

Respeitosamente,

DEPUTADO FEDERAL NEREU CRISPIM (PSD/RS)

ANEXO ÚNICO

<https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/reporter-e-ameacado-de-morte-apos-revelar-esquema-de-fake-news-pro-bolsonaro/>

https://portalimprensa.com.br/noticias/ultimas_noticias/85000/jornalista+e+ameacado+de+morte+e+congresso+em+foco+sofre+ataque+apos+reportagem+sobre+apoi+o+a+bolsonaro+em+forum

<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/06/5013238-reporter-e-ameacado-apos-denunciar-esquema-de-fake-news-pro-bolsonaro.html>

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/06/06/senadores-cobram-investigacao-por-ameaca-de-morte-a-jornalista-do-congresso-em-foco>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nereu Crispim - PSD/RS

Q Procurar / banlist | | b / bairro / cc / mod | | S / c / clt | | jo / lan / mesa | | pol / sancti / pc / cri / arm / m / pinto | | arquivo | |

>>6057126
Fode não, algumas das receitas eram boas.



► Anônimo 04/06/22 (Sab) 10:32:02 ID: f5cd2 No.6057140 >>6057150
Parece que alguém vai amanhecer morto. [REDACTED]

► Anônimo 04/06/22 (Sab) 10:32:24 ID: 23ddd No.6057143
EU RI DO JORNALISTA ESFAQUEADO EM BRASILIA E QUERIA QUE ACONTECESSE MAIS.

► Anônimo 04/06/22 (Sab) 10:32:42 ID: d8cab No.6057145



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nereu Crispim - PSD/RS

 **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
NONA DELEGACIA DE POLÍCIA
SHIN QI 03/05 ÁREA ESPECIAL - LAGO NORTE/DF - CEP:71.050-700 Telefone(s): (61)3207-6891/3207-6892
Ocorrência N°: **820/2022-0**  Protocolo N°: 1147582/2022

AUTENTICAÇÃO
Agente: 078.376-5 - LEANDRO FAGUNDES DA COSTA
Delegado Chefe: 057.410-4 - FILIPE DE MORAES MACIEL

DESPACHO
057.410-4 - FILIPE DE MORAES MACIEL
1 - à SPCOM.


*** HOMOLOGADA em 04/06/2022 às 18:42h ***


Fica a vítima cientificada de que será intimada a comparecer à Delegacia para dar entrada com o TERMO DE REQUERIMENTO contra o autor e apresentar os meios de prova à autoridade policial. E, que conforme o ART. 5º Inciso II § 5º do CPP, a vítima deve constituir um advogado ou procurar a Defensoria Pública, no prazo de até 06 meses corridos a partir da data que tomar conhecimento da autoria, para ingressar em juízo com queixa-crime contra o autor do fato, sob pena de perder o seu direito à ação.

Fica a vítima cientificada de que será intimada a comparecer à Delegacia para dar entrada com o TERMO DE REPRESENTAÇÃO contra o autor e apresentar os meios de prova à autoridade policial.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nereu Crispim - PSD/RS

 **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
NONA DELEGACIA DE POLÍCIA
SHIN QI 03/05 ÁREA ESPECIAL - LAGO NORTE/DF - CEP:71.050-700 Telefone(s): (61)3207-6891/3207-6892
Ocorrência N°: 820/2022-0 Protocolo N°: 1147582/2022



IDENTIFICAÇÃO
Tipo: CRIMINAL
DP APURAÇÃO: NONA DELEGACIA DE POLICIA
SHIN QI 03/05 ÁREA ESPECIAL - LAGO NORTE

DADOS BÁSICOS
Natureza da Ocorrência: INJURIA,
AMEACA, CRIMES PRATICADOS PELA INTERNET.
Data da Comunicação: 04/06/2022 às 13:28 Origem da Comunicação: PÚBLICO
Data do Fato: 04/06/2022 às 10:45 (Sábado)
Endereço do Fato: [REDACTED]
Cidade / UF: [REDACTED]
Praticado por menor: [REDACTED]
Local Periculado: Não

CONDIÇÕES LOCAIS - CRIMINAL
Tipo Local: [REDACTED] Descrição Local: VIA INTERNET

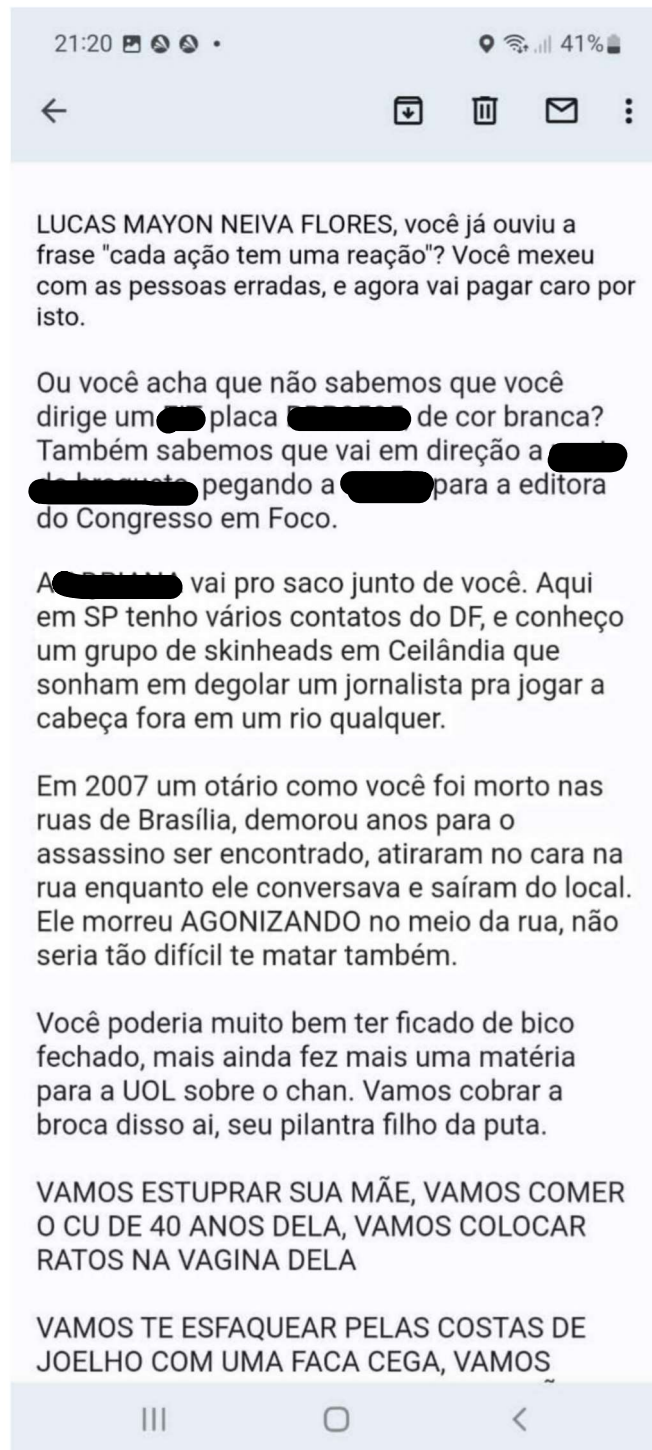
PESSOAS ENVOLVIDAS
Nome: LUCAS MAYON NEIVA FLORES
Envolvimento: COMUNICANTE, VITIMA.
Pai: [REDACTED]
Mãe: [REDACTED]
Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: BRASILIA / DF
Data de Nascimento: [REDACTED]
Idade: [REDACTED]
Sexo: Masculino
Identidade: [REDACTED]
Grau de Instrução: SUPERIOR
Estado Civil: [REDACTED]
Profissão: Jornalista, em geral
Órgão/Empresa: CONGRESSO EM FOCO
Cargo/Função: JORNALISTA
Endereço Residencial: [REDACTED]
Estado: [REDACTED]
Telefone Celular: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

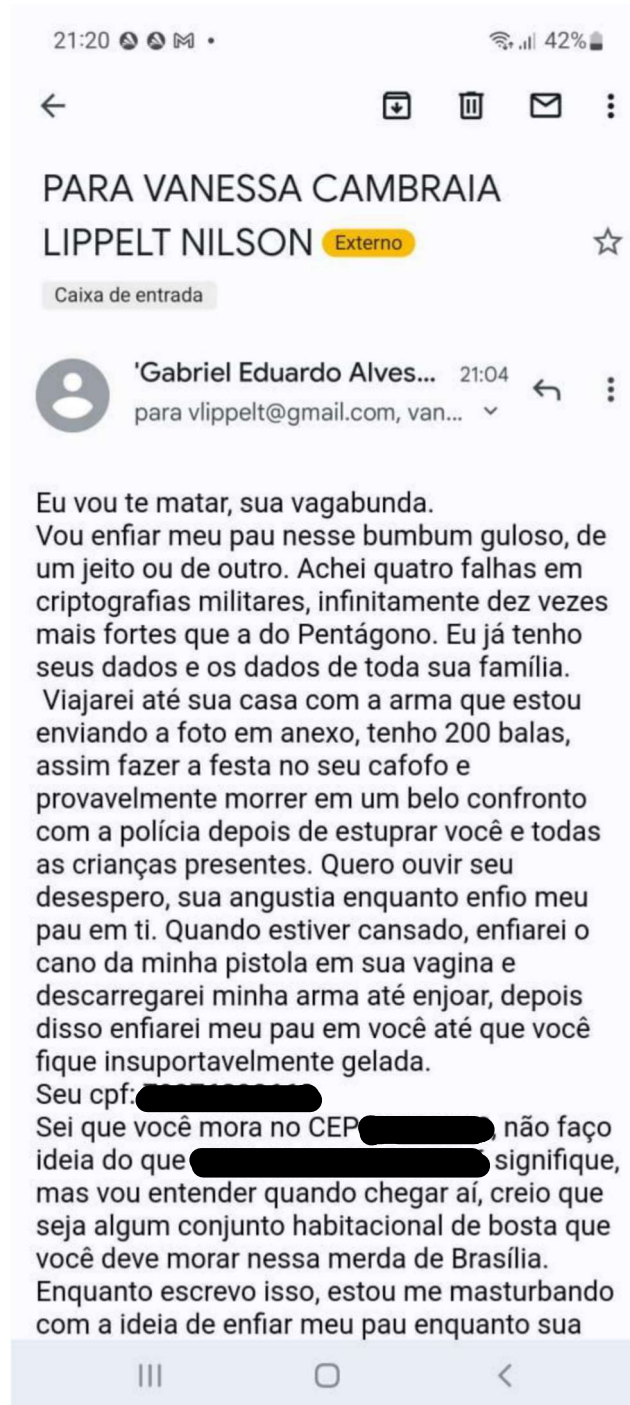
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS
Raça/Cor: BRANCA

Nome: DESCONHECIDO
Envolvimento: AUTORIA DESCONHECIDA.
Nacionalidade: NÃO INFORMADA
Sexo: NÃO IDENTIFICADO.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS
Raça/Cor: NÃO INFORMADO


Impresso Domingo, 5/6/2022 às 15:34 www.pcdf.df.gov.br Brasília, Distrito Federal, Brasil







CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nereu Crispim - PSD/RS

 **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
NONA DELEGACIA DE POLÍCIA
SHIN QI 03/05 ÁREA ESPECIAL - LAGO NORTE/DF - CEP:71.050-700 Telefone(s): (61)3207-6891/3207-6892
Protocolo Nº: 1147582/2022
Ocorrência Nº: 820/2022-0

HISTÓRICO

Compareceu a esta Delegacia de Polícia o comunicante acima qualificado nos informando que, no dia e horário mencionados, após publicar uma matéria sobre as eleições presidenciais 2022, no site Congresso em Foco, passou a receber ofensas enviadas de perfis anônimos através do Fórum 1500CHAN.ORG, além de ameaças.

Mensagens anexadas no sistema Procead.Net.

Delegado Chefe ciente.

VERSÃO DE LUCAS MAYON NEIVA FLORES - COMUNICANTE , VITIMA,

Em atenção à Norma de Serviço n.º 2/2020-CGP, informo que: I - Possuo aplicativo de mensagens instantâneas instalado em meu dispositivo celular/eletrônico, vinculado ao prefixo consignado em campo próprio e concordo em receber intimações policiais por tal aplicativo; II - Fui identificado que a Polícia Civil do Distrito Federal, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou sigilosos por meio de aplicativos de mensagem; III - Comprometo-me, em caso de alteração do prefixo telefônico, a atualizá-lo em qualquer unidade policial; IV - Tenho conhecimento de que o prefixo utilizado para o envio das intimações policiais não estará disponível para o retorno de mensagens ou o esclarecimento de dúvidas, as quais deverão ser sanadas junto à unidade policial.

Declarou que hoje, dia 04/06/2022, às 08:26, publicou a reportagem de título "FÓRUM ANÔNIMO ORGANIZADA TÁTICA PARA PRODUÇÃO DE FAKE NEWS PRÓ-BOLSONARO" no site Congresso em Foco (<https://congressoemfoco.uol.com.br/>), através do link de URL "<https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/forum-anonimo-organiza-tatica-para-producao-de-fake-news-pro-bolsonaro/>" e, logo após, passou a receber, de perfis anônimos, ofensas, através do site de URL "<https://1500chan.org/>", categoria B (que é a categoria principal do site). Que, também, através do supracitado site começaram a publicar informações do declarante, de sua genitora, [REDACTED] tais como data de nascimento, endereço residencial, CPF, carteira de identidade, redes sociais, telefones (celular e residencial), cadastro nacional de saúde, dentre outros, além de divulgarem fotos e o perfil de Facebook de sua namorada [REDACTED]. Que naquele site chegaram a divulgar que o declarante gosta de crianças, que iriam usar seus dados para cancelar seu passaporte e contas bancárias, que postaram uma foto de uma pessoa morta com o seguinte dizer: "(...) Todo jornalista deve ser estripado e afogado em seu próprio sangue enquanto assiste todas as mulheres de sua família serem estupradas e mortas com requintes de crueldade (...)". Que após essas publicações está sentindo grande temor por sua vida e de seus familiares.

